Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 015/2011 Processo: 013/2011

Projeto: 016/2011 Decreto: - Resolução: -

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2011 e em seu Anexo I."

Iniciativa do: Poder Executivo.

Apresentado em: 10/01/11

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ___/___/___

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ___/___/___

URBANISMO I.M. _____ DATA: ___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A _____ DATA: ___/___/___

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ___/___/___ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ___/___/___

LEI Nº 1141, DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2011 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº. 1097, de 20 de julho de 2010 – LDO 2011, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação:
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0022 – APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Meta - CONSTRUÇÃO DE MURO – 130 metros lineares
Projeto orçamentário: CONSTRUÇÃO DE MURO – BIBLIOTECA INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO
Programa: 0025 – CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS EDUCACIONAIS
Meta 1 - AMPLIAÇÃO E REFORMADA DE ESCOLA – 80 m2 para ampliar e 150 m2 reformar
Projeto orçamentário: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA ANITA MIRO
Meta 2 - ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS – 450 m2 fechamento em alvenaria, pinturas E reforma geral
Projeto orçamentário: ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ATIVIDADES DO CONTRA TURNO
Meta 3 - ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS DA ESCOLA ESPECIAL – 290 metros lineares pavimentação, 330 m2 fechamento pátio e 40 m2 ampliação
Projeto orçamentário: ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS DA ESCOLA ESPECIAL
Recursos para 2011: R$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais).
Fonte de Recursos 01104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Corrente

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 14 de janeiro de 2011.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito Municipal

MARIA ÂNGELA VELLA BATISTELLA
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Oficio **039/2010 - GAB**

Pontal do Paraná, 27 de Janeiro de 2011.

Exmo Sr.:

VALDEVINO SIMÕES PÉRICO

MD Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 030/2011
Data 02/02/11
Hora 14:12
Resp. Bruna Rebuá

REF: **Lei Sancionada**

Prezado Senhor:

Informamos que segue em anexo, cópias das Lei Sancionadas:

- Lei nº 1135/11 **"Altera a Lei nº 537/2004"** – 14/01/11;
- Lei nº 1136/11 **"Ratifica Protocolo de Intenções"** – 14/01/11;
- Lei nº 1137/11 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 - Lei Municipal nº 979 de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I"** – 14/01/11;
- Lei nº 1138/11 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta em complemento ao que consta aprovado na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011 e em seu Anexo I"** – 14/01/11;
- Lei nº 1139/11 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio."** – 14/01/11;
- Lei nº 1140/11 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 - Lei Municipal nº 979 de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I"** – 14/01/11;
- Lei nº 1141/11 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta em complemento ao que consta aprovado na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011 e em seu Anexo I"** – 14/01/11;

- Lei nº 1142/11 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 405.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."** – 14/01/11;
- Lei nº 1143/11 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 - Lei Municipal nº 979 de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I"** – 14/01/11;
- Lei nº 1144/11 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta em complemento ao que consta aprovado na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011 e em seu Anexo I"** – 14/01/11;
- Lei nº 1145/11 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 175.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."** – 14/01/11;
- Lei nº 1146/11 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 - Lei Municipal nº 979 de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I"** – 14/01/11;
- Lei nº 1147/11 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta em complemento ao que consta aprovado na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011 e em seu Anexo I"** – 14/01/11;
- Lei nº 1148/11 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 160.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."** – 14/01/11;
- Lei nº 1149/11 **"Dispõe sobre o cancelamento de débito de empresas inativas"** – 14/01/11;

Atenciosamente,

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº015/2011 GAB-PGM

Pontal do Paraná, 07 de janeiro de 2011.

Assunto: Encaminha Mensagem nº. 015/11

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Art. 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária , por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 015/11**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2011 e em seu Anexo I."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 018/2011
Data 10 / 01 / 11
Hora 15:51
Resp Bruna Zabul

Excelentíssimo Senhor
VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 015/11

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que em 2010 o Poder Executivo encaminhou a esta Egrégia Casa de Leis mensagem com o mesmo objeto, não havendo deliberação em referida sessão legislativa e,

Considerando o grande alcance social de referida proposição, segue, novamente, à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2011 e em seu Anexo I."**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir, na lei que define as Diretrizes Orçamentárias para 2011 (Lei Municipal nº 1097/10), programa de Governo na Função Educação.

A meta a ser alcançada é a ampliação da Escola Anita Miró Vernalha, adequação das quadras cobertas para as atividades de contra-turno e construção de muro na Escola Especial Ilha do Saber e na biblioteca do Balneário Canoas.

Para tanto, é necessário incluir, na LDO 2011, a programação descrita no art. 1º do projeto de lei em anexo.

Por último esclarecemos que o presente projeto reveste-se de interesse público justificando a urgência em sua apreciação.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária , por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 07 de janeiro de 2011.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

PROJETO DE LEI 016/2011

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2011 e em seu Anexo I.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal n°. 1097, de 20 de julho de 2010 – LDO 2011, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0022 – APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Meta - CONSTRUÇÃO DE MURO – 130 metros lineares
Projeto orçamentário: CONSTRUÇÃO DE MURO – BIBLIOTECA INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO
Programa: 0025 – CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS EDUCACIONAIS
Meta 1 - AMPLIAÇÃO E REFORMADA DE ESCOLA – 80 m2 para ampliar e 150 m2 reformar
Projeto orçamentário: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA ANITA MIRO
Meta 2 - ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS – 450 m2 fechamento em alvenaria, pinturas E reforma geral
Projeto orçamentário: ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ATIVIDADES DO CONTRA TURNO
Meta 3 - ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS DA ESCOLA ESPECIAL – 290 metros lineares pavimentação, 330 m2 fechamento pátio e 40 m2 ampliação
Projeto orçamentário: ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS DA ESCOLA ESPECIAL
Recursos para 2011: R$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais).
Fonte de Recursos 01104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Corrente

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 07 de janeiro de 2011.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito Municipal

MARIA ÂNGELA VELLA BATISTELLA
Secretaria Municipal de Educação